



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
PROCURADORIA GERAL**

***DECRETO Nº. 1210 de 18 de julho de 2012.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, proporcionando assim, crescimento de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para a qual foi concedido, não atendendo à finalidade da concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** = Ficam revogadas as relações jurídicas relativamente aos lotes de terreno Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de uma casa residencial, no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

***LOTE: 05 DA QUADRA "58" – LOTEAMENTO MUNICIPAL EM BARRA NOVA, conforme contrato Concessão de Uso Real nº 062/89 expedido em 02.12.1989 de CLEBIO LEITE DE CARVALHO.***

***LOTE 10 DA QUADRA 55 - do LOTEAMENTO MUNICIPAL EM BARRA NOVA, referente a posse do terreno em nome: OLAVO DA SILVA OLIVEIRA FILHO.***

**Art. 2º** = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

**Saquarema, 18 de julho de 2012.**

**FRANCIANE MOTTA**

***Prefeita***